



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano XIV - Edição nº 02233 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
512736895C0209AB578AC69ECA739C2D

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 124/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024. Antecipa a feira livre e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 98, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - "CONCEDE LICENÇA POR GESTAÇÃO A SERVIDORA ELIETE ARAÚJO DE SOUZA."

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 124/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Antecipa a feira livre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a feira livre é realizada aos sábados, na sede do Município de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro de 2024 é feriado, em razão do Dia de Finados.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado a antecipação da Feira Livre do dia 02 de novembro de 2024, para o dia 01 de novembro de 2024, em virtude do feriado do Dia de Finados.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, 29 de outubro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 98, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede Licença por Gestação a Servidora Eliete Araújo de Souza.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 113 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei Municipal nº 295/1995) e art. 1º, **§ único da Lei Municipal nº 569/2012.**

CONSIDERANDO a certidão de nascimento do(a) filho(a) da **Eliete Araújo de Souza.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença por gestação pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 18 de outubro de 2024 até 18 de abril de 2025, a Sra. **Eliete Araújo de Souza**, Servidora ocupante do cargo Agente de Endemias, matrícula nº **22814**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, com efeitos retroativos à 18 de Outubro de 2024.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 29 de outubro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br